



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

## **PORTARIA 126/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 26 de junho de 2024**

*Cria e nomeia membros da Comissão Nacional de Animais Selvagens (CNAS) do CFMV.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

- Considerando o disposto no artigo 9º da Lei 5.517, de 23 de outubro de 1968;
- Considerando o disposto na Resolução nº 487, de 18 de abril de 1986 ou outra Resolução que venha complementar e substituir, e
- Considerando o Planejamento Estratégico Institucional do CFMV.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Nacional de Animais Selvagens (CNAS) do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

**Art. 2º** A CNAS será composta pelos seguintes membros:

I - Elisângela de Albuquerque Sobreira, médica-veterinária, inscrita no CRMV-GO sob nº 2879;

II - Ellen Yasmin Eguchi Mesquita, médica-veterinária, inscrita no CRMV-PA sob nº 2376;

III - Marcos Vinicius Terdulino Viana, médico-veterinário, inscrito no CRMV-AM sob nº 2469;

IV - Isaac Manoel Barros Albuquerque, médico-veterinário, inscrito no CRMV-AL nº 0479;

V - Rodrigo Adolpho Brasil de Oliveira, médico-veterinário, inscrito no CRMV-RR sob nº 0154;

VI - Michelli Westphal de Ataíde, médica-veterinária, inscrita no CRMV-RS sob nº 9324;

VII - Fernando Henrique Petroni, zootecnista, inscrito no CRMV-PE nº 0717/Z.

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

**Art. 3º** A CNAS terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o CFMV em questões relacionadas a Animais Selvagens;
- II - Proferir parecer quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;
- III - Organizar eventos sobre Animais Selvagens promovidos pelo CFMV;
- IV - Ampliar o diálogo com agentes internos e externos do Sistema CFMV/CRMVs sobre Animais Selvagens;
- V - Produzir conteúdo técnico para divulgação do tema Animais Selvagens pelos canais de comunicação do CFMV;
- VI - Elaborar propostas e sugerir planos de ação da Comissão para submissão à Diretoria do CFMV;
- VII - Representar o CFMV quando designado pela Presidência do CFMV, em eventos, entrevistas e afins, consignando posicionamentos alinhados com esta Autarquia, e
- VIII - Seguir os cronogramas e fluxos de trabalho propostos pela Presidência do CFMV, e,
- IX – Outras atribuições solicitadas pela Presidência do CFMV.

**Art. 4º** Cumpra-se dando ciência aos membros da CNAS aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional com disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo interno do CFMV.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-BA nº 1130